



## **JUSTIFICATIVA**

Diante do PARECER JURÍDICO - 2021 - AJUR/CMI, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2021, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- TP, Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo de Itaituba-PA, emitiu parecer PELO CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, respeitando prazos exigidos na Lei nº 8.666/1993, ao analisar juridicamente as bases do processo e informar que se o mesmo será cancelado, haja vista que ele não está previsto na LDO e no PPA, em razão do projeto de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

Portanto conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 para a deflagração de licitações com vistas à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços, deve-se ter a previsão ou indicação dos recursos orçamentários suficientes para tanto.

Importante frisar que essas exigências ocorrem em decorrência dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e da moralidade administrativa, que compelem o Poder Público a adotar práticas de planejamento administrativo e boa gestão dos recursos do Erário.

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis ao cancelamento do certame, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

Itaituba - PA, 27 de julho de 2021.

**Dirceu Biolchi**

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.